



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PORTARIA Nº 085, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001

Janaúba 14 / 04 / 2022

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, **Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas previstas na Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Portaria 072, de 09 de março de 2022, que determinou a instauração de processo administrativo e nomeou comissão para apuração dos fatos e condução do processo;

CONSIDERANDO a apuração de abandono de cargo por servidor público municipal precedida do Procedimento Sumário, nos termos art. 149, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que no relatório conclusivo a Comissão Processante opinou pela aplicação da pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, nos termos do art. 141, II, da Lei Municipal nº 1.717/07, devendo os efeitos da portaria produzir efeitos retroativos à data de consumação do abandono,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à servidora **MARIA SUELI SIMÕES DA SILVA**, matrícula 8889, a penalidade de **demissão por abandono de cargo**, por ter infringido o art. 141, II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Janaúba (Lei Municipal nº 1.717/2007)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2001.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba/MG, 11 de abril de 2022.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal

NÚBIA BRUNO DA SILVA-OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba